



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMADA, COVA DA PIEDADE, PRAGAL E CACILHAS

A V I S O

Nos termos da alínea d) do artigo 4 da Lei Geral de trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que no âmbito do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo e ao abrigo da Portaria 209/2014, de 13 de outubro, José Paulo Matias, trabalhador do mapa de pessoal desta União das Freguesias, rescindiu por Mútuo Acordo o respetivo contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com efeitos a 01/01/2015.

21 de julho de 2015, O Presidente da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas - Ricardo Jorge Cordeiro Louçã.